



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO VI

Segurança Social

Artigo 71.º-A

Valorização e proteção social das tapeteiras de Arraiolos

- 1 - É criado um regime de valorização e proteção social das tapeteiras de Arraiolos.
- 2 - O regime previsto no artigo anterior inclui medidas específicas de formação e valorização profissional, bem como medidas de proteção social, designadamente relativas a doenças profissionais, saúde e segurança no trabalho e condições de acesso à reforma.
- 3 - A definição das medidas previstas no número anterior é da responsabilidade do Governo, ouvidas as entidades com intervenção na matéria, nomeadamente associações sindicais, associações e produtores locais e o município de Arraiolos.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2022

Os Deputados,

Alfredo Maia; Duarte Alves; Alma Rivera; Paula Santos; Bruno Dias; João Dias

Nota justificativa:

Com esta proposta o PCP pretende que seja assegurado às Tapeteiras de Arraiolos a proteção social, assim como a formação e valorização profissional.

Com esta proposta o PCP pretende que seja assegurado às Tapeteiras de Arraiolos a proteção social, assim como a formação e valorização profissional.